



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 036/2020**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 044/2020**

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$5.714,94 (Cinco mil, setecentos e catorze reais, noventa e quatro centavos) e dá outras providências”.*

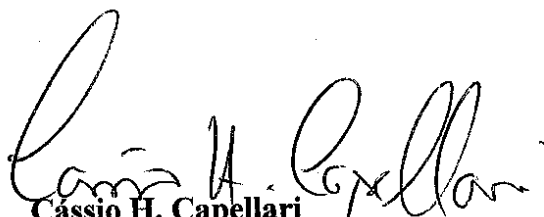
A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$5.714,94 (Cinco mil, setecentos e catorze reais, noventa e quatro centavos), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação de dotações orçamentárias consignadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 08 de julho de 2020.

  
**Cassio H. Capellari**  
**Presidente da Câmara**

  
**Roberson Pedrosa**  
**1º Secretário**